



Decreto nº 1.497, de 28 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, do Município de Bom Sucesso de Itararé e dá outras providências."

DIRCEU PACHECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do Art. 7º, parágrafo sexto, da Lei Municipal nº 221, de 05 de Junho de 2001, nomeia os membros e seus respectivos suplentes, em observância a origem das indicações, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica assim constituído:

I.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Alfredo Oliveira de Camargo; RG nº 36.903.799-6 e CPF nº 361.576.768-33

Suplente: Marcelo Garcez Amaral; RG nº 53.180.197-4 e CPF nº 473.470.568-29

II.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Amanda Santiago de Oliveira Ribeiro; RG nº 48.924.267-4 e CPF nº 418.747.918-05

Suplente: Edicléia Aparecida dos Anjos; RG nº 40.056.828-7 e CPF nº 304.482.518-09

III.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Maria Fernanda Silva Serapião; RG nº 60.024.835-5 e CPF nº 498.517.008-94

Suplente: Lucas Gabriel de Oliveira Machado; RG nº 52.538.950-7 e CPF nº 432.131.988-97

IV.- REPRESENTANTES DA AGRICULTURA:

Titular: José Antônio Rodrigues de Pontos; RG nº 40.056.747-7 e CPF nº 342.686.128-31.

Suplente: Jefferson Batista Ribeiro da Silva; RG nº 49.533.435-2 e CPF nº 419.818.368-61.



V.- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA IGREJA:

Titular: Aparecida do Amaral Oliveira; RG nº 16.186.454-5 e CPF nº 027.204.358-30.

Suplente: Aniele Werneck da Silva; RG nº 48.924.996-6 e CPF nº 420.666.288-67.

VI.- REPRESENTANTES DE ENTIDADES:

Titular: Josemeri Kuhl Mozoni; RG nº 7.539.402-0 e CPF nº 028.491.489-46

Suplente: Héilton de Andrade Rezende; RG nº 49.568.952-X e CPF nº 431.044.088-66

Artigo 2º - O Conselho ora nomeado, terá vigência de 02 (dois) anos e exercerá funções em caráter relevante, sem direito a qualquer contraprestação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom sucesso de Itararé, 28 de Janeiro de 2025.

DIRCEU PACHECO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 28 de Janeiro de 2025.

MILAINE RODRIGUES DE ALMEIDA CAMPOS

Coordenadora Geral de Administração